



# Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

## RESOLUÇÃO Nº 106/2011-CI/CSA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 1º/6/2011.

**Aprova a abertura de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 2.091/1995 – volume 3;**

Considerando o Ofício nº 009/2011-PCE;

Considerando Resolução nº 023/2011-PCE;

Considerando a Resolução nº 015/2007-CEP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 25ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar a abertura de até 24 (vinte e quatro) vagas para o processo de seleção interna do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Econômicas (PCE)**, para o período letivo de 2012, sendo:

- **Até 15 (quinze) vagas** para o Mestrado, para os candidatos aprovados no Exame de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)/2012 do Centro: PCE/UEM;
- **Até 2 (duas) vagas** para candidatos estrangeiros ao curso de mestrado;
- **Até 2 (duas) vagas** para candidatos que se inscreveram no processo de seleção interno para o curso de mestrado;
- **Até 5 (cinco) vagas** para o Doutorado, para os candidatos aprovados no Exame de Seleção da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC)/2012 do Centro: PCE/UEM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de maio de 2011.

*Clóvis de Souza,*  
**Diretor.**